



CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2014

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DE TODOS OS VEÍCULOS QUE ESTEJAM OFICIALMENTE SERVINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SEUS ÓRGÃOS, SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro fica obrigada a identificar, com seu Brasão Oficial, todos os veículos que compõe seu patrimônio e todos os outros que estejam servindo à administração através de aluguel, empréstimo, contratação, prestação de serviços, financiamento ou quaisquer outros tipos de concessão.

ARTIGO 2º - A identificação de que trata o *caput* será efetuada através de adesivos autocolantes afixados nas laterais, parte dianteira e traseira dos veículos.

ARTIGO 3º - Na identificação constará, além do Brasão Oficial, o nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro e a Secretaria e/ou Órgão a qual o veículo esteja servindo.

ARTIGO 4º - Fica dispensado da exigência dessa Lei o veículo de uso privativo do Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - O Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias regulamentará por Decreto esta Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 18 de março de 2014.

9.25



Reginaldo Lima Moreira
Vereador

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 08/05/2014

Presidente
Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Lei em anexo que torna obrigatória a identificação visual dos veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

Antes da modificação do sistema de placas dos veículos a nível nacional, era relativamente fácil identificar veículos oficiais, pois estes tinham chapa branca que se distinguia facilmente das chapas amarelas dos veículos particulares e das chapas vermelhas dos veículos de aluguel. Hoje a chapa amarela foi substituída pela cinza clara, que se confunde facilmente com a cor branca.

Nossa proposta é estabelecer que os veículos do Município, desde os caminhões da coleta de lixo, até os automóveis de uso pessoal de primeiro, segundo e terceiro escalão sejam facilmente identificados.

Essa prática já vem sendo adotada por boa parte dos municípios brasileiros que se preocupam com a qualidade dos serviços prestados, bem como pelo alto nível de profissionalismo de seus funcionários, principalmente os motoristas dos veículos.

Fica dispensado dessa exigência apenas o veículo de uso privativo do Prefeito Municipal.

Assim, contando com a compreensão dos Nobres Pares, formulamos apelo para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

São José do Barreiro, 18 de março de 2014.


Reginaldo Lima Moreira
Vereador